PROJETO DE LEI Nº. 048/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Municipal , aprovadas na lei nº2096/2021– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – Exercicio de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Municipal (direta e indireta) aprovadas na lei nº 2096/2021 de – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO – para a Execução do Exercício de 2022, de forma a promover a compatibilização das Ações, programas, metas físicas e financeiras com os respectivos Projetos e Atividades da Lei Orçamentaria Anual – LDO – 2022, no termo do Anexo I – Integrante, em atendimento a legislação vigente.
Parágrafo único: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, em atendimentos normas legais.

Art.2º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e Descentralizados, autorizados adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, de forma atender as classificações nos termos dos Atos normativos, mediante ato próprio na abertura do Exercício de 2022.
Parágrafo Único: As adequações descritas no *caput* deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2022, do Município não modificadas por esta lei de Revisão.

Art.4º- Fica autorizado a transposição e transferência dos recursos remanescentes de exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde – FMS, proveniente de repasse do Ministério da Saúde, que se destina a reprogramação no exercício de 2022, mediante a suplementação de dotação orçamentaria nos termos da LC 181/2021.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL AURELIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal